



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 126/2015
Processo Administrativo nº 46634/2014

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 16/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O **CENTRO ESPÍRITA “O CAMINHO DA VERDADE – NÚCLEO ASSISTENCIAL “JOANA DE ANGELIS”**, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO PROPICIAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, FAVORECENDO SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL, PSICOSOCIAL E EDUCACIONAL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 4.284.064-8 e inscrita no CPF nº 242.792.428-87, e de outro lado a entidade **CENTRO ESPÍRITA “O CAMINHO DA VERDADE”**, entidade civil, religiosa, filantrópica, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Professor Armando Ognibene, 690 – Jardim Brasil, inscrita no CNPJ sob nº. 45.526.308/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente **NARCISA DA SILVA ANDREUCCI**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº. 2.333.997-4 e inscrita no CPF sob nº. 094.685.688-57, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 46634/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 126/2015
Processo Administrativo nº 46634/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.

AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NARCISA DA SILVA ANDREUCCI

CENTRO ESPÍRITA "O CAMINHO DA VERDADE"
PRÉSIDENTE

Testemunhas

1ª

Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª

Evelyne M. Atayde Leitão
Assessor de Gabinete II
45.767.393-5